



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

LEI N.º 1.434/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CRIAR PROJETO/ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA, BEM COMO, A RESPECTIVA FONTE DE RECURSOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R\$ 762.996,43 (SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS).

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município de Sapezal do exercício de 2018, Crédito Adicional Especial na seguinte dotação orçamentária e no seguinte modo:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

00200 - Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0005 - Saúde Pública Humanizada

10.302.0005.1128 - Construção da Sede do SAMU

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0300000000 - Superávit Financeiro.....R\$271.068,75

10.302.0005.1129 - Construção do Centro de Saúde da Mulher

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0300000000 - Superávit Financeiro.....R\$491.927,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2017 no valor de R\$ 762.996,43 (Setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º É o Poder Executivo autorizado a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 1.385, e na Lei Orçamentária Anual vigente, Lei Municipal nº 1.387/2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Municipal nº 1.386/2017.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 07 de agosto de 2018.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal